

preferência legal, os quais deverão ser igualmente comprovados documentalmente;

f) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (formação com indicação da carga horária e ou experiência Profissional), salvo se se tratar de trabalhadores em exercício de funções no Município de Felgueiras, que expressamente refiram no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

10 — Nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria a não apresentação dos documentos exigidos, determina a exclusão do candidato do procedimento.

11 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

12 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — Métodos de Selecção — Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Selecção.

14.1 — Caso o candidato se encontre na situação do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção são: Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Selecção, a não ser que o candidato os afaste por escrito.

14.2 — Se o número de candidatos for igual ou superior a 50, de acordo com o meu despacho datado de 7 de Setembro de 2009 os métodos de selecção são: Prova de Conhecimentos e Entrevista Profissional de Selecção ou Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

14.3 — Nos termos das disposições combinadas dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, também por meu despacho de 7 de Setembro determinei que, sendo o número de candidatos admitidos igual ou superior a 100, a aplicação dos métodos de selecção seja faseada, da seguinte forma:

a) Aplicação à totalidade dos candidatos, do primeiro método de selecção;

b) Aplicação do método da entrevista profissional de selecção apenas a parte dos candidatos aprovados no primeiro método, a convocar por tranches sucessivas de 20 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa da aplicação do método da entrevista profissional de selecção aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisficam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.

15 — A ordenação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta das seguintes fórmulas:

15.1 — Se o número de candidatos for inferior a 50 serão aplicadas as seguintes fórmulas:

$$OF = (40PC+30AP+30EPS)/100$$

ou

$$OF = (40AC+30EAC+30EPS)/100$$

Sendo: OF = Ordenação Final; PC = Prova de Conhecimentos; AP = Avaliação Psicológica; EPS = Entrevista Profissional de Selecção; AC = Avaliação Curricular e EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

15.2 — Se o número de candidatos for igual ou superior a 50 serão aplicadas as seguintes fórmulas:

$$OF = (70PC+30EPS)/100$$

ou

$$OF = (70AC+30EPS)/100$$

Sendo: OF = Ordenação Final; PC = Prova de Conhecimentos; EPS = Entrevista Profissional de Selecção e AC = Avaliação Curricular.

15.3 — Os métodos de selecção têm carácter eliminatório sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

16 — Critérios de Selecção: os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação constam das actas das reuniões do júri, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — A prova de conhecimentos, consistirá na realização de uma prova teórica, escrita, que terá a duração aproximada de uma hora e trinta minutos, envolvendo conhecimentos relacionados com a Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública, da Presidência do Conselho de Ministros; Competências dos Órgãos das Autarquias e seu Regime Jurídico de Funcionamento — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Regime Jurídico

do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; lei de Bases do Sistema Educativo; Programa de Generalização do Ensino do Inglês e de Outras Actividades de Enriquecimento Curricular 1.º CEB — Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio; Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho e Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril.

18 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

20 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

21 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

22 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no *site* do Município (www.cm-felgueiras.pt), em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

23 — Composição e identificação do Júri: Presidente — Eng.º José António Barbieri Cardoso, Director de Departamento de Planeamento; Vogais efectivos: Dr.ª Anabela da Saudade Fernandes Gonçalves, Chefe de Divisão Sócio Educativa, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Emília Maria Ferreira de Sousa, Chefe da Divisão Administrativa do Departamento de Administração Geral. Vogais suplentes: Dr.ª Paula Alice Vieira Magalhães, Técnica Superior, e Dr.ª Sandra Cristina de Sousa Lobão, Técnica Superior.

24 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

25 — Os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como as respectivas capacidades de comunicação/expressão, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo da deficiência, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

26 — “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

7 de Setembro de 2009. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras*.
302282672

MUNICÍPIO DE GUIMARÃES

Aviso n.º 16323/2009

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de três postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior (área de Engenharia Civil), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 7 de Abril de 2009, depois de homologada por despacho do Vereador de Pessoaal, com competências para o efeitos datado de 7 de Setembro de 2009.

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção do acto de homologação da lista de ordenação final.

Lista unitária de ordenação final para três postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior (área de Engenharia Civil)

- 1.º José Miguel Silva Fernandes — 17,09 valores
- 2.º Gilberto Fortunato Costa Fernandes — 15,45 valores
- 3.º Nuno Miguel Simões Sendas a) — 14,96 valores
- 4.º Avelino José Gomes Fernandes a) — 13,17 valores
- 5.º Ana Filipa Delca Santos — 13,13 valores
- 6.º Ana Teresa Duarte Oliveira — 11,91 valores
- 7.º João André Gomes Gonçalves Sendim — 11,25 valores
- 8.º Maria José da Silva Magalhães e Vasconcelos a) — 10,85 valores

9.º Paulo Jorge Parreira Cunha — 10,58 valores
10.º Helder Miguel Viegas Bernardino — 10,55 valores

a) Candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

7 de Setembro de 2009. — O Vereador de Pessoal, *Domingos Bragaça*.
302276021

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 16324/2009

Torna-se público, nos termos dos artigos 74.º n.º 1 e 148.º n.º 4, alínea b) e do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22/9 e do artigo 91.º da Lei n.º 169/99 de 18/9 (Lei das Autarquias Locais), que a Câmara Municipal de Lisboa, em Reunião de Câmara de 9 de Setembro de 2009, de acordo com a Proposta n.º 908/2009, deliberou proceder à elaboração do Plano de Pormenor do Alto dos Moinhos, tendo aprovado os Termos de Referência que fundamentam a sua oportunidade, fixam os respectivos objectivos e estabelecem o prazo de 210 dias para a sua elaboração.

A área de intervenção pertence à Freguesia de S. Domingos de Benfica e tem como limites:

A Norte pela Rua dos Soeiros, Rua Maestro Jaime Silva (Filho) e Rua Cidade de Cádiz;

A Nascente pela Estrada da Luz e Rua Francisco Baía;

A Sul pela lateral da Avenida Lusitana;

A Poente pela Rua João Hogan e Convento de S. Domingos de Lisboa.

Torna-se ainda público, nos termos do artigo 77.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22/9, que iniciar-se-á no 8.º dia, após a publicação do presente Aviso no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos do artigo 148.º n.º 4, alínea b) do citado diploma, um período de 30 dias para participação dos interessados, podendo ser formuladas sugestões e apresentadas informações. Durante este período, os interessados poderão consultar os Termos de Referência, no *site* de Urbanismo da CML, na Secção Planeamento Urbano (<http://ulisses.cm-lisboa.pt>) ou nos locais a seguir identificados:

Centro de Informação Urbana de Lisboa (CIUL) sito no Picoas Plaza, na Rua do Viriato n.º 13 a n.º 17;

Gabinete de Relações Públicas da Direcção Municipal de Gestão Urbanística, sito no Edifício Central da CML, no Campo Grande n.º 25, 3.º F;

Junta de Freguesia de S. Domingos de Benfica, sita Rua Raul Carapinha, 1500-542, Lisboa.

A formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações, deverão ser feitas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, utilizando para o efeito, o impresso próprio que pode ser obtido nos locais acima referidos ou no *site* de Urbanismo da CML (<http://ulisses.cm-lisboa.pt>).

10 de Setembro de 2009. — A Directora Municipal de Planeamento Urbano, *Maria Teresa Mourão de Almeida*.



202301285

Aviso n.º 16325/2009

Regresso de licença sem vencimento de longa duração

Por despacho de 25 de Agosto de 2009 do vereador de Recursos Humanos (delegação de 20 de Agosto de 2007, republicado no *Boletim Municipal* n.º 774, de 18 de Dezembro de 2008), foi autorizado o regresso de licença sem vencimento de longa duração do assistente operacional Paulo Jorge Moreira de Albuquerque.

11 de Setembro de 2009. — O Director Municipal, *Rui M. Pereira*.
302296094

Aviso n.º 16326/2009

Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Por despacho de 30 de Abril de 2009 do vereador de Recursos Humanos (delegação de 20 de Agosto de 2007, publicado no *Boletim Municipal* n.º 705, de 23 de Agosto de 2007):

Susana Filipa Freire Reis e Carla Regina Correia Lima Pires, celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, para o exercício de funções de assistentes técnicas, com a remuneração mensal ilíquida de € 683,13, ficando posicionadas na 1.ª posição remuneratória, no nível remuneratório 5, da carreira de assistente técnico.

Sara de Jesus Borges Simões Ferreira, celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, para o exercício de funções de técnico superior, com a remuneração mensal ilíquida de € 1373,12, ficando posicionada entre a 2.ª e a 3.ª posição remuneratória, no nível remuneratório 15 e 19, da carreira de técnico superior.

11 de Setembro de 2009. — O Director Municipal, *Rui M. Pereira*.
302295868

MUNICÍPIO DE MIRANDELA

Aviso n.º 16327/2009

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado

Código — CTI/02/09/SP

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugada com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por Despacho datado de 07 de Setembro de 2009, do Sr. Vereador a Tempo Inteiro da Câmara Municipal de Mirandela — *José Assunção Lopes Maçaira*, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento dos seguintes postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 5 de Junho de 2009, mediante proposta aprovada em reunião de Câmara de 20 de Maio de 2009:

Vinte (20) Postos de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Técnico, para o desenvolvimento das actividades de natureza permanente do Município, conforme disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Referência A — Cinco (5) Assistentes Técnicos (Apoio Informático);
Referência B1 — Dois (2) Assistentes Técnicos (Atendimento Administrativo);

Referência B2 — Um (1) Assistente Técnico (Área de Taxas e Licenças);

Referência B3 — Um (1) Assistente Técnico (Área de Contabilidade);

Referência B4 — Um (1) Assistente Técnico (Área de Secretariado);

Referência B5 — Um (1) Assistente Técnico (Área de Aprovisionamento);

Referência B6 — Um (1) Assistente Técnico (Atendimento Geral);

Referência B7 — Um (1) Assistente Técnico (Área de Provisões);

Referência B8 — Dois (2) Assistente Técnico (Área Administrativa);